



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 059/85.



EMENTA: Denomina de Rua MARIA DO CARMO LUNA, a artéria pública que fica localizada nas imedições do Trevo, partindo do poste 10.30 ao poste 00.02, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Maria do Carmo Luna, a artéria pública que parte do poste 10.300 a 00.02, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva de que trata o art. 1º da presente Lei, ou mandar abrir letreiros com a " respectiva denominação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 04 de julho de 1985.

  
- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.